



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/029

Rio Grande, 07 de março de 2003.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 008** que **“INCLUI AÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE 2002/2005, LEI Nº 5.533 DE 19 DE JULHO DE 2001 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, LEI Nº 5.693 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00.”**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de adquirir três motocicletas e um veículo utilitário, visando o aparelhamento da Unidade de controle Operacional, tendo em vista a necessidade de promover e operar todas as atividades dos Agentes Municipais de fiscalização de Trânsito e Transporte no âmbito do Município e atender ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração,

Respeitosamente

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. ADINELSON TROCA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 GABINETE DO PREFEITO

FDs 03 #

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 254	
11/03/2003	
RUBRICA	FOLHAS
	03

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 008, de 07 de março de 2003.

INCLUI AÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE 2002/2005, LEI Nº 5.533 DE 19 DE JULHO DE 2001 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, LEI Nº 5.693 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei nº 5.533 de 19 de julho de 2001, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 0151 – TRÂNSITO LEGAL

Ação: 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão tendo em vista a necessidade de promover e operar todas as atividades dos Agentes Municipais de Fiscalização de Trânsito e Transporte no âmbito do Município, e atender ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 2º - Fica acrescido a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, Lei nº 5.693, de 30 de outubro de 2002, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 0151 – TRÂNSITO LEGAL

AÇÃO : 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão tendo em vista a necessidade de promover e operar todas as atividades dos Agentes Municipais de Fiscalização de Trânsito e Transporte no âmbito do Município, e atender ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02 – Complexo Técnico Operacional

26 - Transporte

125 – Normatização e Fiscalização

0151 – Trânsito Legal

Projeto 1.841 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 4º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02 – Complexo Técnico Operacional

26 – Transporte

Ativ. 2.607 -Reaparelhamento da Unidade de Controle Operacional

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2003.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Fls 05
RF
PARECER 48
Processo nº: 257/2003

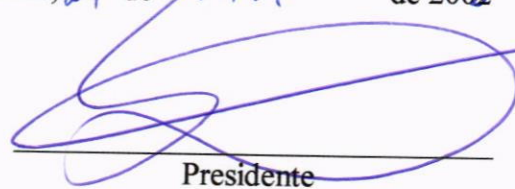
Assunto:

Processo nº: 257/2003

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 24 de maio de 2003

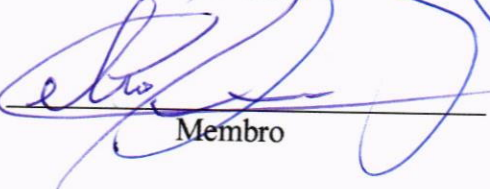


Presidente

Vice-Presidente



Secretário



Membro

Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Fls 06
PARECER 47

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....254/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, **17** de **março** de 200**2**

[Signature]
 Presidente

[Signature]
 Vice-Presidente

.....
 Secretário

[Signature]
 Membro

[Signature]
 Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

FDS07
R

DESPACHO

Após parecer desta Comissão, determino à Secretaria que remeta o presente Processo Legislativo à(s) Comissão(ões) Finanças
Processo nº 255/07

para análise dentro da sua competência.

Rio Grande, 17 de março de 2007



Fls 08
R

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“INCLUI AÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE 2002/2005, LEI Nº 5.533 DE 19 DE JULHO DE 2001 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, LEI Nº 5.693 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00”.

Art. 1º- Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei nº 5.533 de 19 de julho de 2001, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 0151 – TRÂNSITO LEGAL

Ação: 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....R\$50.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão tendo em vista a necessidade de promover e operar todas as atividades dos Agentes Municipais de Fiscalização de Trânsito e Transporte no âmbito do Município, e atender ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º- Fica acrescido a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, Lei nº 5.693, de 30 de outubro de 2002, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 0151 – TRÂNSITO LEGAL

Ação: 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....R\$50.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão tendo em vista a necessidade de promover e operar todas as atividades dos Agentes Municipais de Fiscalização de Trânsito e Transporte no âmbito do Município, e atender ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro.





Fls 09
RL

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02 – Complexo Técnico Operacional

26 Transporte

125 – Normatização e Fiscalização

0151 – Trânsito Legal

Projeto 1.841 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490.52.00.00–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 4º- Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02 – Complexo Técnico Operacional

26 – Transporte

Ativ. 2.607 – Reaparelhamento da Unidade de Controle Operacional

4490.52.00.00–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





FLS 10
RL

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n.º 327/2003
Processo n.º 257

Rio Grande, 26 de março de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Inclui ação ao Plano Plurianual de Investimento do município do Rio Grande 2002/2005, Lei n.º 5.533 de 19 de julho de 2001 na Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003, Lei n.º 5.693 de 30 de outubro de 2002 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Transportes, num total de R\$ 50.000,00.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

ATA Nº 4336

PROCESSO Nº 257/03

VOTAÇÃO NOMINAL

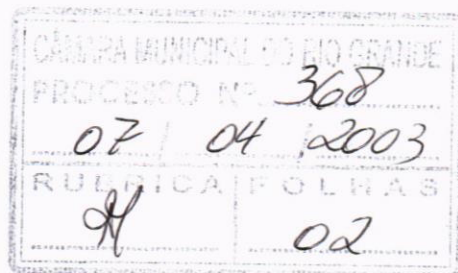
Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
4	SURAMA SANTOS	✓		
5	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	—		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
12	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
13	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
14	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JURANDIR PEREIRA	✓		
16	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
17	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
18	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
20	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
21	RUDIMAR MASSIA MARIN- PRETO			
	RESULTADO:	aprovado	15	

DATA: 24.03.2003

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.747, de 02 de abril de 2003.

INCLUI AÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, LEI Nº 5.693, DE 30.10.2002 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19 de julho de 2001, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 0151 – Trânsito Legal

Ação 01: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de promover e operar todas as atividades dos Agentes Municipais de Fiscalização de Trânsito e Transportes no âmbito do Município, e atender ao que determina o código de trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Fica acrescida a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, Lei n.º 5.693, de 30 de outubro de 2002, a ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 0151 – Trânsito Legal

Ação 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inclusão tendo em vista a necessidade de promover e operar todas as atividades dos Agentes Municipais de Fiscalização de Trânsito e Transporte no âmbito do Município, e atender ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02 – Complexo Técnico Operacional

26 – Transporte

125 – Normatização e Fiscalização

0151 – Trânsito Legal

Projeto 1.841 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 4º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02 – Complexo Técnico Operacional

26 – Transportes

Atv. 2.607 – Reaparelhamento da Unidade de Controle Operacional

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

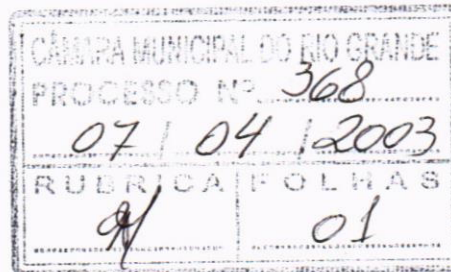
Rio Grande, 02 de abril de 2003.



JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/055

Rio Grande, 03 de abril de 2003.

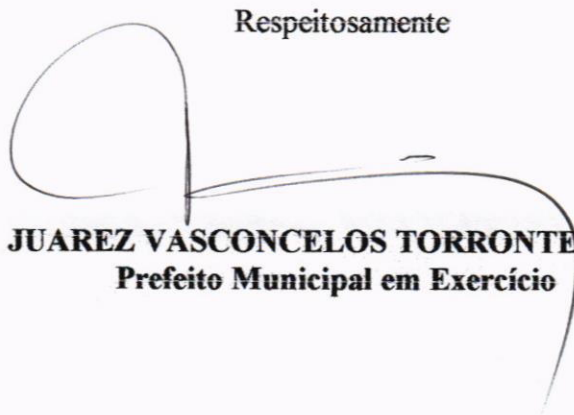
Senhor Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o seguinte Ato Oficial:

LEI Nº 5.747

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
VER. ADINELSON TROCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta